

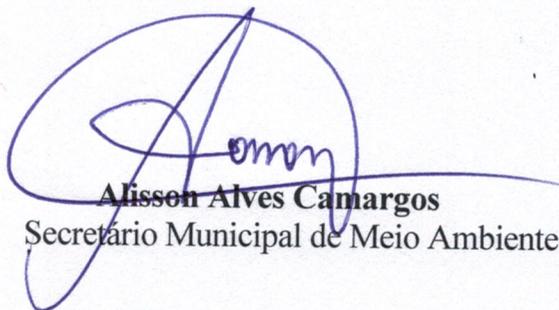
Ofício nº 273/2023/SEMMACA

Ituiutaba-MG, 21 de dezembro de 2023.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo de nº 5077/2023. *Indicação 25 / Alice*

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal, por meio de seu secretário Alisson Alves Camargos vem, respeitosamente, informar que conforme solicitado através de processo administrativo de nº **5077/2023** e sob número de indicação **CM/025/2023** de autoria da ilustre vereadora Alice Drummond, segue anexo relatório técnico-fotográfico da situação das voçorocas, redes de drenagem e redes de água e esgoto nos bairros Nova Ituiutaba I, II, III e IV.

Atenciosamente,


Alisson Alves Camargos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Recebi 22/12/23
NOME: *Nayara*
Nayara Vilela de Carvalho
Assessor Especial
CPF 075.339.356-59

A/C

Ilma. Senhora Alice Drummond
Vereadora da Câmara Municipal de Ituiutaba

NESTA.

**RELATÓRIO TÉCNICO-FOTOGRAFICO DA
SITUAÇÃO DAS VOÇOROCAS, REDES DE DRENAGEM E
REDES DE ÁGUA E ESGOTO NOS BAIRRO NOVA ITUIUTABA I,
II, II E IV.**

Ituiutaba, MG
Setembro/2023

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome: Elvis José dos Reis

Eng. Civil CREA:

ART: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nome: Leonardo Santos Gratão

Eng. Civil CREA:

ART: xxxxxxxxxxxxxxxx

Muriel Silva Vilarinho

Eng. Agrônoma CREA: MG 352542/MG

ART: xxxxxxxxxxxxxxxx

1. INTRODUÇÃO

O parque “Dr. Petrônio Rodrigues Chaves” popularmente conhecido como Parque do Goiabal, foi criado através da Lei nº 1826 de 24 de agosto de 1977 (anexo 1). O mesmo possui uma área de 48.800 m², que está localizada na área Sul do perímetro urbano do Município de Ituiutaba-MG, constituindo-se de um remanescente de vegetação nativa de relevância, considerando seus atributos naturais (fauna e flora), sendo criado com objetivo de ser uma área de preservação da flora e fauna local, numa perspectiva inclusive do desenvolvimento do ecoturismo, figura 1.

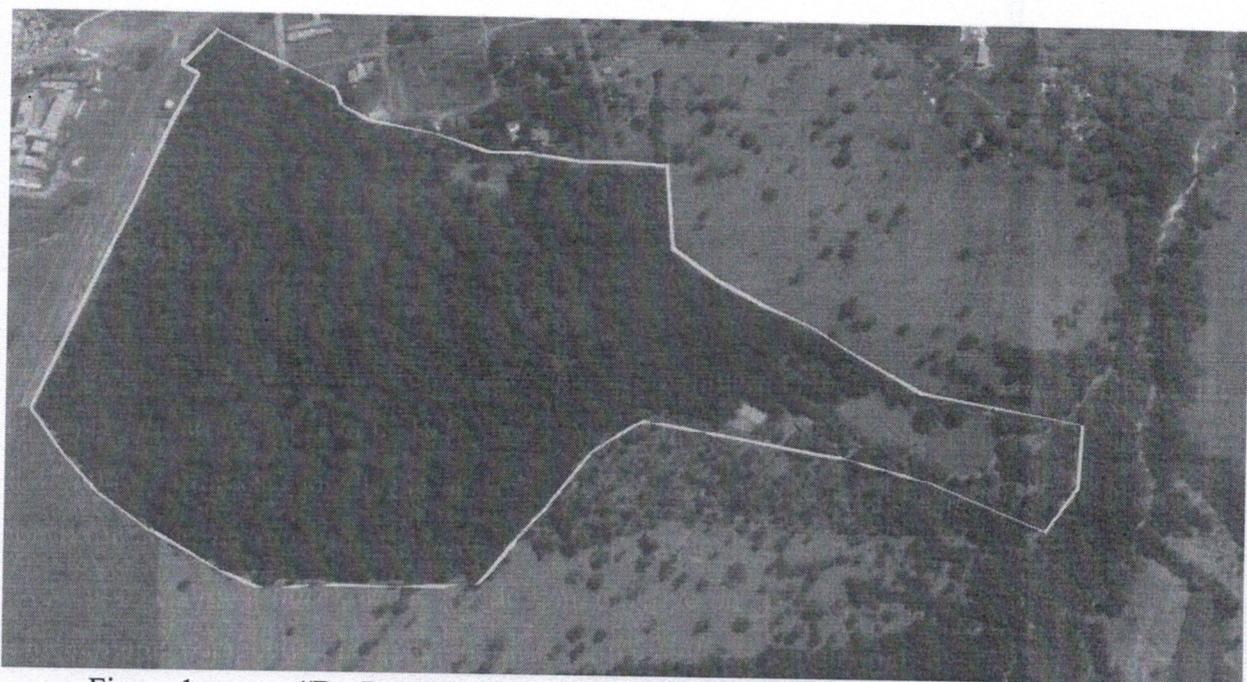


Figura 1 parque “Dr. Petrônio Rodrigues Chaves” Fonte Google Earth 2023

O projeto do parque, no que tange à sua finalidade de criação estão:

- a) resguardar os atributos excepcionais da natureza da região;
- b) proteger integralmente a flora, a fauna e demais recursos naturais;
- c) ser utilizado para objetivos educacionais, científicos, recreativos e turísticos.

A área do parque é um fragmento urbano, remanescente de Cerrado, que apresenta fitofisionomia de cerradão.

A área é composta por algumas obras de infraestrutura, como estrada de acesso, lagos, quadra poliesportiva, quiosques, mini zoológico, banheiros, etc., elementos estes que inauguraram o local como parque público em 1985, durante a administração do Prefeito Romão (Romel Anízio Jorge), passando a se denominar “Parque Dr. Petrônio Rodrigues Chávez”, figura 2.



Figura 2: Inauguração do Parque, fonte PSTV – Canal do YouTube (1985)

Após a inauguração, o Parque contou com atividades de lazer e entretenimento, funcionando também como um mini zoológico, com destaque para várias espécies de animais, como cobras, jacarés, macacos, onças, além de várias aves, uma infinidade de insetos, entre outros. O local era bem frequentado pela população da cidade, representando um importante espaço de lazer, o que contribuiu para sua atuação com espaço promotor do lazer, turismo ecológico, educação ambiental para a sociedade Tijucana, além de posteriormente servir como apoio para pesquisas científicas.

No dia 10 de abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 5.781 (anexo 2), o Parque do Goiabal, em vista de seu significado histórico e paisagístico, foi tombado como patrimônio Histórico, Arqueológico, Arquitetônico, Paisagístico e Etnográfico. Desta forma, em detrimento ao decreto, todo empreendimento em que sua instalação se der no entorno do parque, antes, deverá ser submetido à aprovação do Conselho do Patrimônio Cultural, para que possa estar habilitado a requerer as demais autorizações municipais e ambientais.

No ano de 2020, sob gestão do Prefeito Fued José Dib, através do Projeto de Lei Municipal nº 88, aprovado em 13 de maio de 2020, o Parque do Goiabal foi elevado à condição de Área de Proteção Ambiental do Parque Urbano do Goiabal. Desta forma, os legisladores municipais, à época, adequaram a Lei de 1977, que criou o Parque do Goiabal, à legislação que instituiu o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, promulgado em 18 de julho de 2000.

De acordo com o Art. 15º do SNUC, uma APA - Área de Proteção Ambiental é:

“Uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.”

Criadas a partir da Lei Federal no 6.902/1981, as APAs indicam maior proteção em áreas onde existem propriedades privadas e atividades, inclusive industriais. Nessa categoria de Unidade de Conservação o Poder Executivo que responde pela gestão da APA pode implementar normas para diminuir o impacto negativo de determinadas atividades, como indústrias potencialmente poluidoras que afetem mananciais de água, obras de terraplenagem (para a construção e ampliação de estradas, por exemplo), entre outras. A APA é uma categoria que tem dispositivos para o licenciamento e autorização legal, a qual todos os empreendimentos e atividades que utilizam recursos naturais ou que possam causar poluição ou degradação estão sujeitos.

A categoria APA constitui um instrumento da política ambiental interessante do ponto de vista socioeconômico, por caracterizar-se como área de desenvolvimento sustentável, na qual as atividades humanas devem ser exercidas com responsabilidade, no sentido de permitir a integridade e a manutenção da qualidade ambiental do referido espaço. O grande trunfo da categoria é considerar o desenvolvimento de determinada área aliado à conservação dos recursos ambientais existentes, em consonância com sua capacidade de suporte.

De acordo com o Art. 25 do SNUC as unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental – APA e Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos. Portanto qualquer empreendimento, desde que cumpridas às obrigações legais, pode desenvolver suas atividades no local, independentes de Plano de Manejo, pois as APAs e RPPNs não necessitam de zonas de amortecimento.

Assim sendo, considerando o contexto de criação e atual classificação do Parque Urbano do Goiabal, o objetivo desse relatório é retratar as condições ambientais encontradas no cenário atual do entorno do Parque, onde estão localizados os bairros Nova Ituiutaba I, II, III e IV, no que tange à caracterização do meio físico local quanto à drenagem pluvial, redes de esgoto e principalmente às características dos possíveis processos erosivos ou formação de voçorocas.

2. VOÇOROCAS

Voçorocas, também conhecidas como ravinas ou sulcos erosivos, são formações geomorfológicas caracterizadas por depressões lineares no solo, resultantes da intensa erosão causada principalmente pela água das chuvas. Sua formação se inicia quando a vegetação nativa é



Figura 4: Google Earth 2016



Figura 5: Google Earth 2023

De modo geral, nota-se facilmente através das fotos 1 e 2 que toda a superfície da área destacada está tomada por cobertura vegetal, não havendo indícios recentes de assoreamentos ou voçorocas.

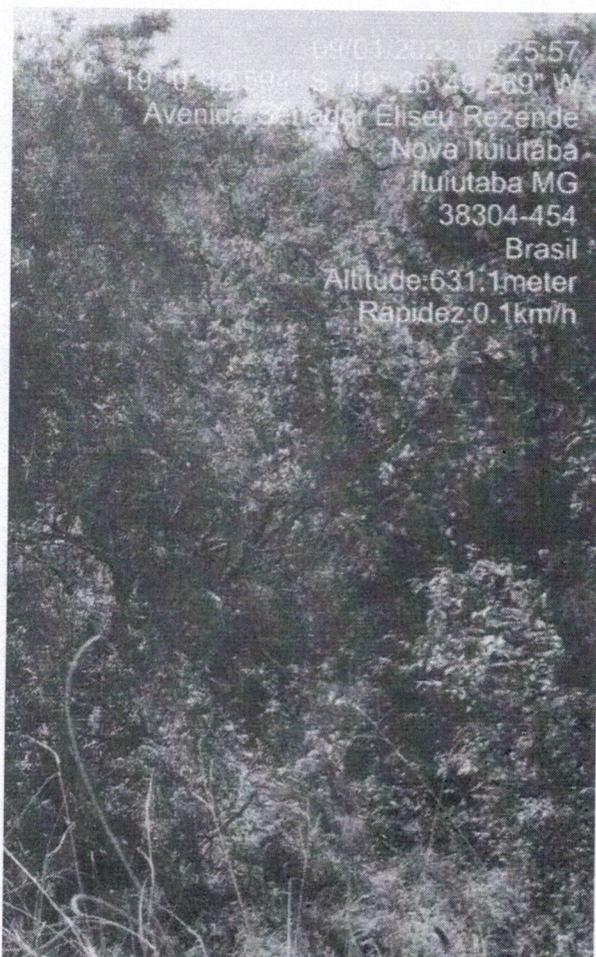


Foto 1: Voçoroca P1 com cobertura vegetal, 2023

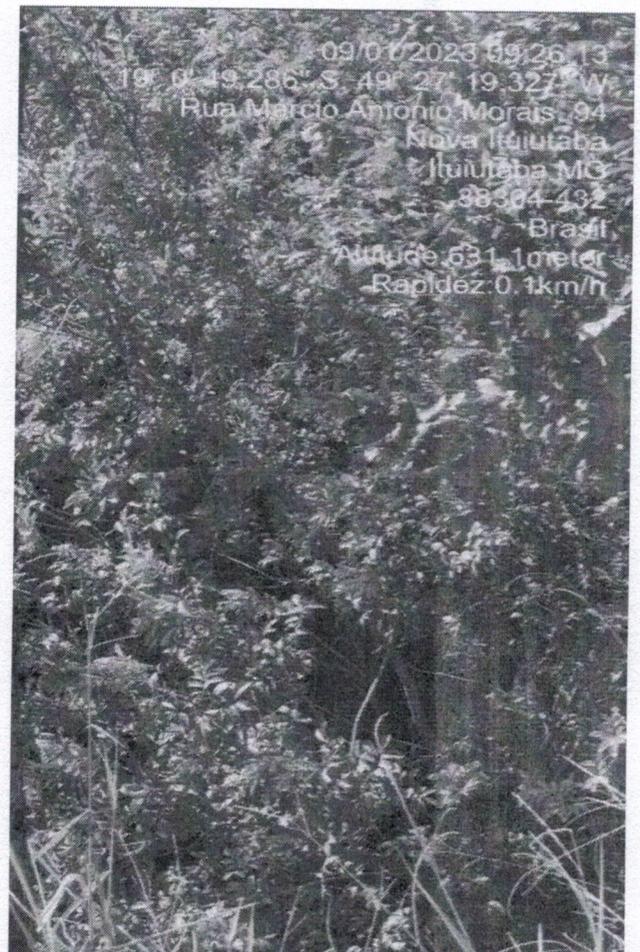


Foto 2: Voçoroca P1 com cobertura vegetal, 2023

No ponto P2, figuras 6 e 7, foi construída uma ligação entre as glebas dos loteamentos Nova Ituiutaba I, II, III, e IV. Ocorre que no ano de sua construção (2016), haviam algumas falhas de engenharia que provocaram alguns impactos no local, a citar:

- O aterro estava mal projetado, apresentando inclinações que provocavam o desmoronamento de alguns pontos no talude, o que causava assoreamento no leito da voçoroca;
- A saída de jusante do bueiro intalado não possuía nenhum tipo de dispositivo de aportecimento de energia da água pluvial, item comumente utilizado em qualquer obra de engenharia.

A fim de sanar os problemas apontados, em 2020 foi realizada a construção de uma passagem subterrânea para a água pluvial neste ponto, que faz a conexão entre os residenciais Nova Ituiutaba I e III aos Residenciais Nova Ituiutaba II e IV, conforme mostra a foto 5, na continuação da Av. Acácio Alves Cintra Sobrinho. Com isto, pode-se observar através das figuras 6 e 7 abaixo, que houve regeneração natural da vegetação.



Figura 6: Google Eath 2016



Figura 7 : Google Eath 2023

Com a solução adotada, a voçoroca no local encontra-se em visível estado de estabilização, restabelecendo sua vegetação original adaptada à nova condição. Veja as fotos 3, 4 e 5.

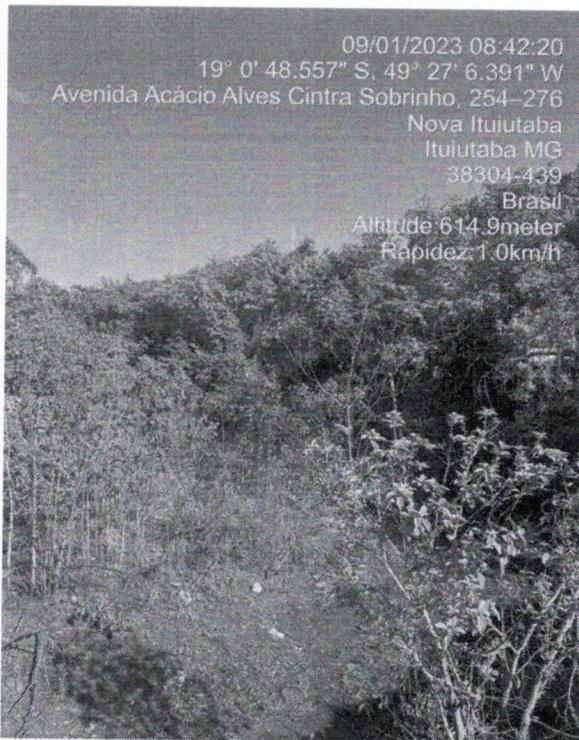


Foto 3: Voçoroca P2 com cobertura vegetal (2023)

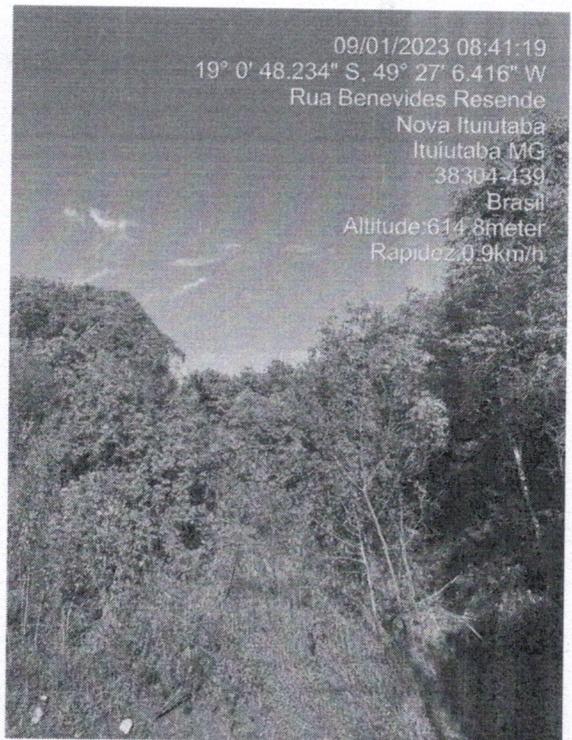


Foto 4: Voçoroca P2 com cobertura vegetal (2023)

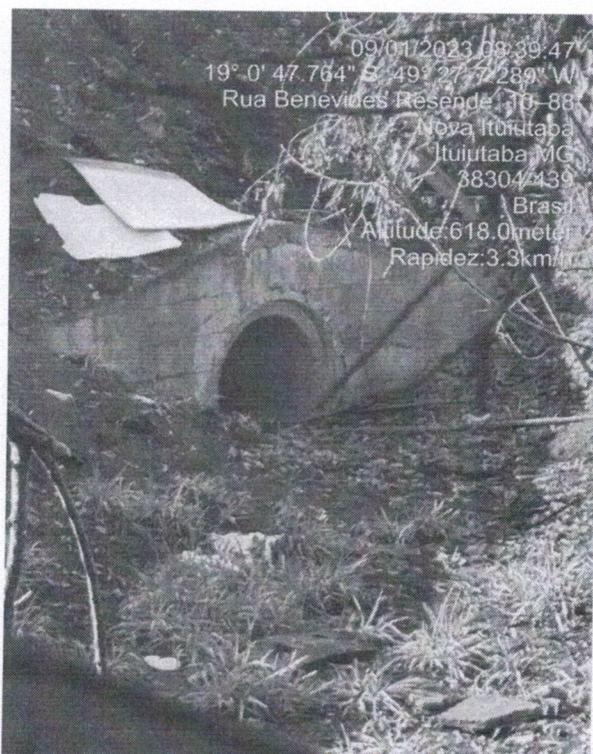


Foto 5: Voçoroca P2 com passagem subterrânea para a água pluvial (2023)

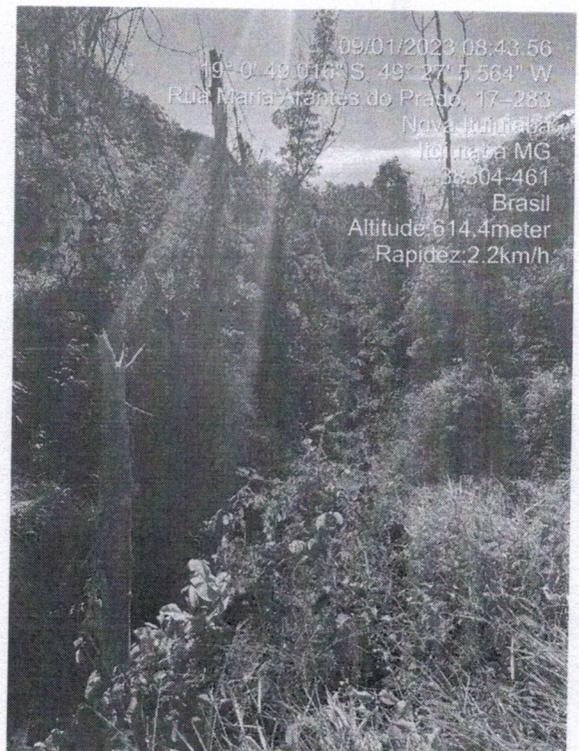


Foto 6: Voçoroca P2 com cobertura vegetal (2023)

O ponto 3 apresenta as mesmas características de fragmentos vegetacionais de porte arbóreo do ponto 1, e também se encontra estabilizada, não havendo presença de voçorocas e também apresenta evolução da vegetação, que pode ser visto ao se comparar a figura 8 e 9, e nas fotos 7 e 8.



Figura 8: Google Eath 2016



Figura 9: Google Eath 2023

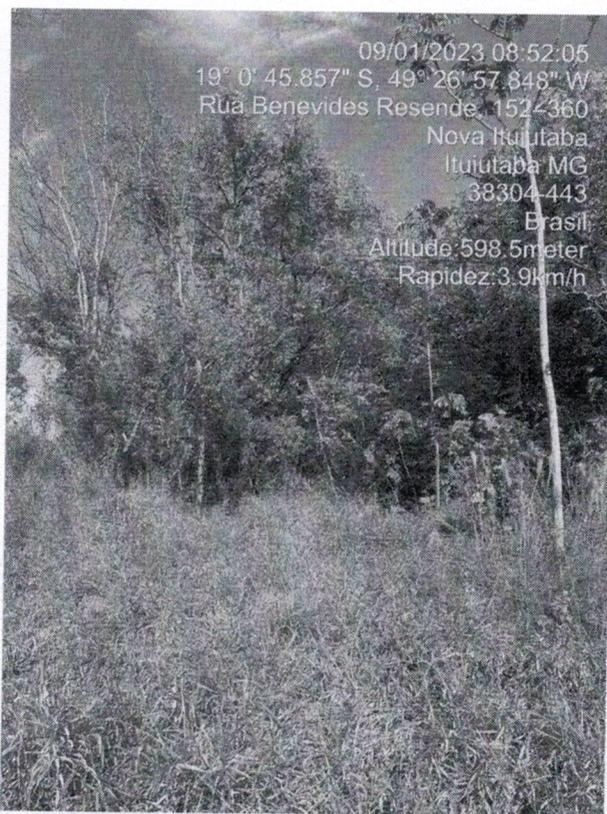


Foto 7: Ponto P3 com cobertura vegetal, 2023

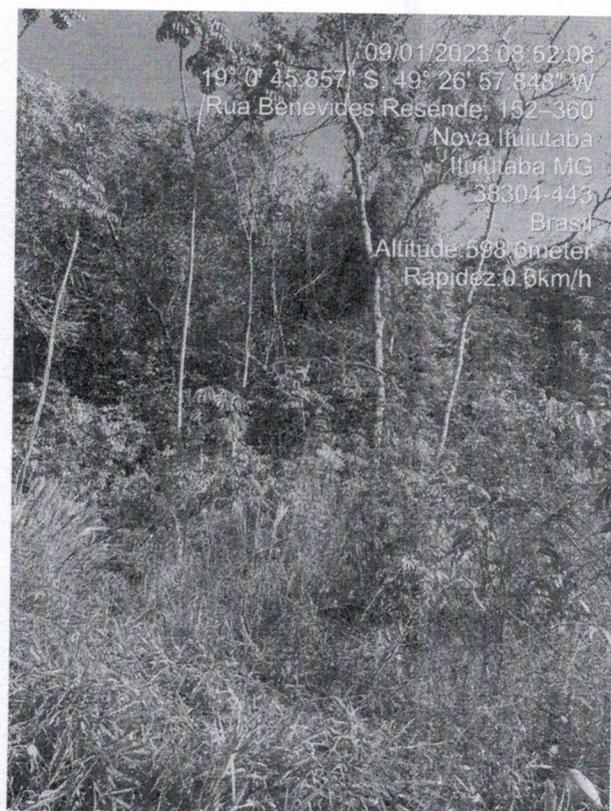


Foto 8: Ponto P3 com cobertura vegetal, 2023

No ponto P4, no fundo dos lotes dos Nova Ituiutaba está localizado o córrego São José, também conhecido como córrego Sujo, e seus pequenos afluentes, onde ainda existem resquícios de APP do Córrego São José. Este local é onde se encontra o ponto de deságue da água pluvial proveniente da drenagem dos loteamentos Nova Ituiutaba I, II, III e IV, que segue o curso do córrego São José. Também é o local onde apresentava a maior voçoroca, conforme apresentado na figura 9 e nas fotos 9 e 10.



Figura 9: Google Eath 2016

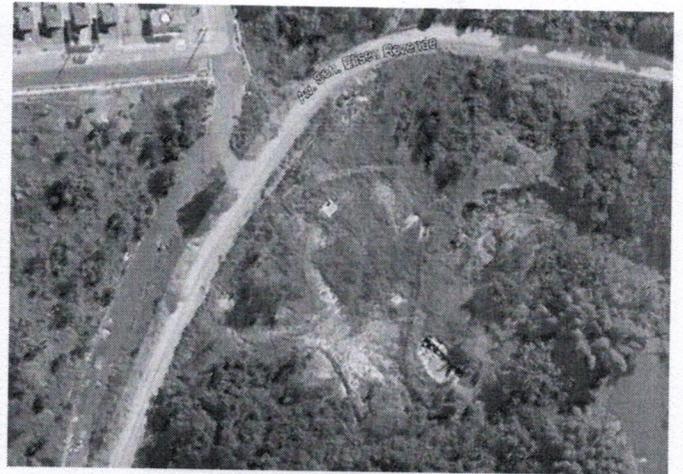
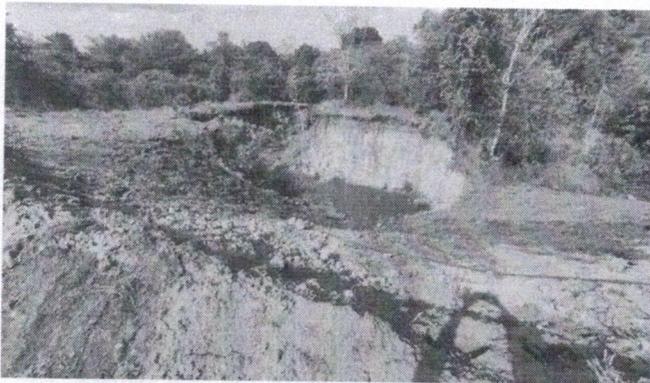
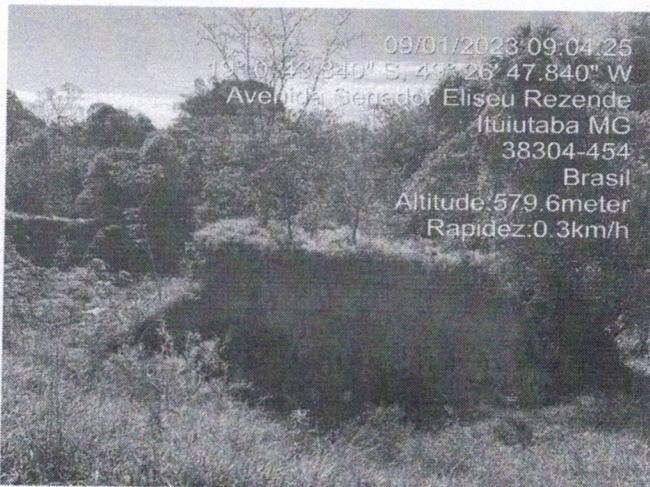


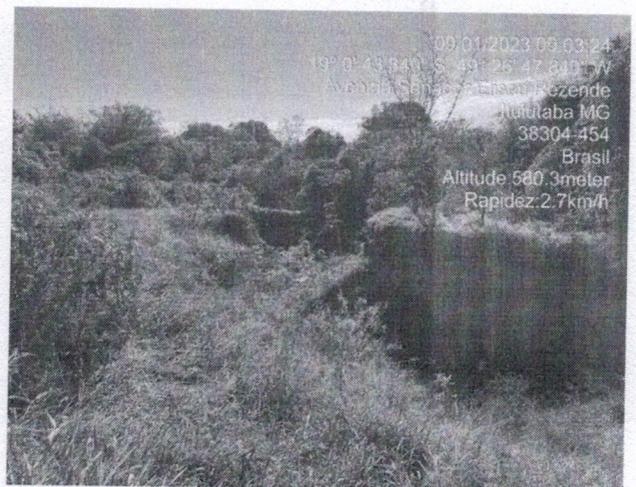
Figura 10: Google Eath 2023



Fotos 9 e 10: Voçoroca P4 sem cobertura vegetal, 2022



09/01/2023 09:04:25
19° 0' 43.840" S, 49° 26' 47.840" W
Avenida General Eliseu Rezende
Ituiutaba MG
38304-454
Brasil
Altitude: 579.6meter
Rapidez: 0.3km/h



09/01/2023 09:03:24
19° 0' 43.840" S, 49° 26' 47.840" W
Avenida General Eliseu Rezende
Ituiutaba MG
38304-454
Brasil
Altitude: 580.3meter
Rapidez: 2.7km/h

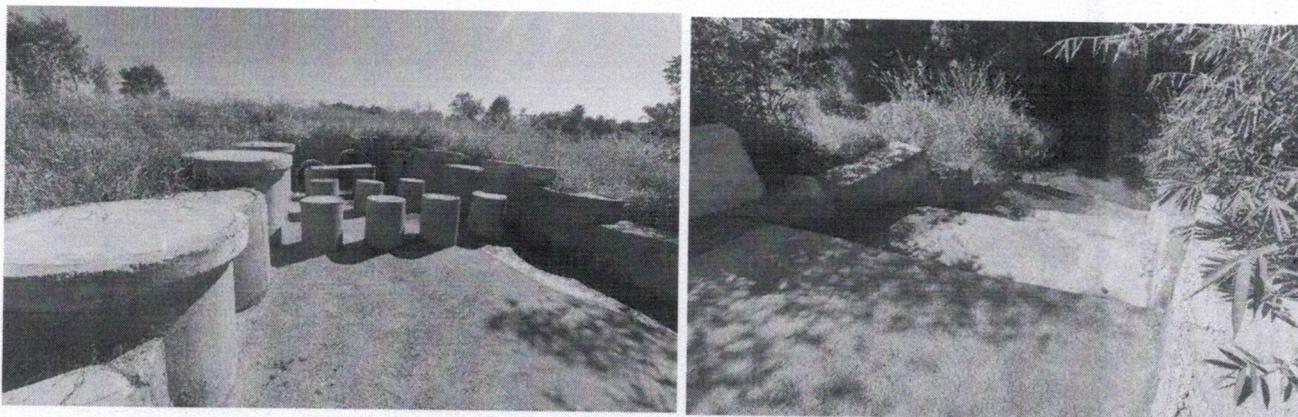
Fotos 11 e 12: Voçoroca P4 com cobertura vegetal, 2023

Ao se comparar a figura 9 com a figura 10, imagens feitas com satélite, pode-se notar que a voçoroca apresentou notada recuperação de sua cobertura vegetal, fato que pode ser notado também ao se comparar as fotos 9 e 10 com as fotos 11 e 12.

A voçoroca demonstra já ter atingido seu nível de base sobre os basaltos da Formação Serra Geral, existindo até algumas quedas d'água por conta de fraturas na rocha, ou seja, fato este que demonstra estabilização. A área de solo apresenta boa cobertura vegetal e também está estabilizada. As fotos acima demonstra o curso d'água sob o basalto, e com uma vegetação já fechada no entorno.

A estabilização e recuperação natural da vegetação apresentada nas comparações das imagens acima é devido ao trabalho realizado em 2022, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que desenvolveu um projeto de instalação da dissipadora de energia da rede de água pluvial de maior robustez, conforme mostram as fotos 13 e 14.

A caixa dissipadora de energia foi executada de acordo com os projetos aprovados, e encontra-se funcional, amortecendo a energia das águas pluviais provenientes da drenagem dos bairro antes de ser direcionada para o córrego São José, evitando erosão e novas formações de voçorocas, além de permitir a recuperação natural das existentes.



Fotos 13 e 14: P4 dissipadores de energia de água pluvial, 2022.

4. REDES DE DRENAGEM

Em vistoria no local, no dia 13 de junho de 2023, foi constatado que as rede de drenagem pluvial se encontram executadas, funcionais e com bocas de lobo limpas e desobstruídas, conforme mostram as fotos 14 e 15.



Foto 14 e 15: Dispositivos de drenagem pluvial, bairros Nova Ituiutaba, 2023

5. REDES DE ÁGUA E ESGOTO

No anexo IV encontra-se o termo de recebimento do Nova Ituiutaba II e IV, após a verificação da equipe técnica da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE), constatando que os serviços de distribuição de água potável, rede de coleta de esgoto sanitário, bem como todos os componentes necessários ao seu funcionamento foram executados de forma correta e encontram-se funcionais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório em questão retratou, textualmente e também por fotografias, o atual estágio de alguns aspectos do meio físico e vegetacional do entorno do Parque do Goiabal, de forma direta e imparcial, apenas com a observação e diagnóstico técnico.

Em relação à rede de água e esgotamento sanitário dos loteamentos Nova Ituiutaba I, II, III e IV, os mesmos se encontram em funcionamento e aprovadas pela Superintendência de Água e Esgoto - SAE.

A rede de drenagem pluvial, bem com as intervenções feitas com dispositivos de amortecimento da água pluvial estão em bom funcionamento. É possível constatar que atualmente, conforme demonstrado nas fotos acima apresentadas, a regeneração natural obteve êxito no local, sendo que os espécimes florestais existentes estão se desenvolvendo muito bem, apresentando crescimento satisfatório e conseqüentemente atingindo o objetivo de um meio ambiente equilibrado.

No entanto, cabem algumas recomendações para garantir a preservação da APA do Parque do Goiabal e seu entorno:

Realizar monitoramento contínuo, para acompanhar o progresso da recuperação das voçorocas e tomar medidas corretivas caso seja necessário.

A aprovação de empreendimentos no entorno do Parque deve ser cuidadosamente considerada devido ao seu *status* de tombamento. É essencial que o Conselho de Conservação avalie minuciosamente cada proposta, levando em conta os impactos potenciais sobre o ecossistema e a paisagem natural.

Exigir uma Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) rigorosa para qualquer projeto proposto para o entorno do Parque do Goiabal, garantindo que sejam identificados e mitigados possíveis impactos negativos. Devido à importância da conservação do Parque, é fundamental exigir dos empreendimentos que se instalem no entorno do mesmo, estabeleçam dispositivos de prevenção de incêndios nas áreas de interface com o Parque, a fim de combater incêndios caso ocorram.

Por fim, para evitar a degradação do ecossistema do Parque e seu entorno, é vital impor rigorosos critérios em relação à drenagem pluvial e à infraestrutura de água e esgoto para empreendimentos no entorno. Isso reduzirá o risco de novas erosões ou abertura de voçorocas.

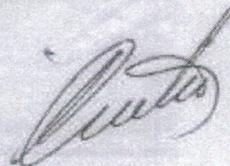
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1826, DE 24 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a criação do Parque Municipal do Goiabal e dá outras providências



A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal do Goiabal, situado às margens da Rodovia MI-02, no local denominado "Chácara do Goiabal", pertencente ao patrimônio Municipal, com a área de 31,2576 hectares, abrangendo o seguinte perímetro: começa no canto da cerca de arame do lado direito de uma estrada vicinal que dá acesso à sede do local e segue com rumo de $149^{\circ}19'20''$ SE e distância de 127,259 metros; daí segue com um rumo de $126^{\circ}40'23''$ SE e distância de 177,65 metros; daí segue rumo $106^{\circ}34'28''$ SE e distância de 220,00 metros; daí segue deixando uma vala seca que serve de divisa natural, até encontrar uma cerca de arame que divide as terras ora citadas e outras de propriedade de João Gonçalves Moreira Sobrinho, segue por esta cerca rumo $117^{\circ}57'24''$ SE e distância de 297,65 metros; daí segue rumo de $110^{\circ}42'07''$ SE e distância de 297,65 metros; daí segue rumo de $39^{\circ}11'15''$ NE e distância de 42,04 metros; daí segue deixando uma vala com água corrente, pelo lado esquerdo, até encontrar uma cerca de arame; daí segue rumo $62^{\circ}08'25''$ NE e distância de 79,17 metros; daí segue rumo de $348^{\circ}25'46''$ NO passando sobre uma vala seca; daí segue rumo de $275^{\circ}03'30''$ NO e distância de 146,50 metros passando pela vala novamente; daí segue rumo de $310^{\circ}53'12''$ NO e distância de 287,75 metros; daí segue rumo de $335^{\circ}58'53''$ NO e distância de 46,45 metros, cruzando pela vala novamente; daí segue rumo de $09^{\circ}11'10''$ NE e distância de 103,56 metros; daí segue rumo de $276^{\circ}00'13''$ NO e distância de 142,35 metros; daí segue rumo de $226^{\circ}19'00''$ SO e distância de 34,00 metros passando pelo sarco de cimento cravado no local, segue até uma vala seca que serve de divisa natural e deixando esta até encontrar uma cerca de arame que divide as terras ora descritas e a lo-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

Lei nº 1826, de 24 de agosto de 1977: - continuação - Folha 2 -

Coisa NI-02; daí segue por esta com um rumo de 209°50'00"SO e distância de 474,00 metros até encontrar o ponto de partida.

Art.2º - O Parque Municipal de Goiabal terá por finalidades

- a) resguardar os atributos excepcionais da natureza na região;
- b) proteger integralmente a flora, a fauna e demais recursos naturais;
- c) ser utilizado para objetivos educacionais, científicos, recreativos e turísticos.

Art.3º - Fica proibida qualquer forma de exploração de recursos naturais, bem como o uso de fogo na área do Parque Municipal de Goiabal.

Parágrafo Único - O solo, as águas, a flora, a fauna e demais recursos naturais do Parque Municipal de Goiabal ficam sujeitos ao regime especial de proteção do Código Florestal, da Lei de Proteção à Fauna, do Código de Pesca e demais normas pertinentes em assunto.

Art.4º - Fica proibida a supressão total ou parcial da área do Parque Municipal de Goiabal.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com o Instituto Estadual de Florestas, convênios de assistência técnica e de elaboração do projeto do Parque Municipal de Goiabal.

Art.6º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

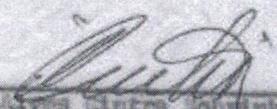
Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

n.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Lei nº 1926, de 24 de agosto de 1977 - continuação - folha 3 -

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de agosto de 1977.


Alcides Alves Vieira Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

=jv/majc.

21A

ANEXO II

000090

MOD. 2

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 5.781, DE 10 ABRIL DE 2006

Dispõe sobre o tombamento e respectiva inscrição do Sítio denominado Parque do Goiabal, localizado nesta cidade.

O Prefeito de Ituiutaba, usando da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.305, de 08 de outubro de 1998 e no Decreto nº 4.492, de 03 de fevereiro de 1999,

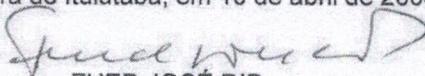
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o tombamento, realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, do sítio denominado **PARQUE DO GOIABAL**, indicado para ser tombado em vista de seu significado histórico e paisagístico, nos termos e pareceres e planta constantes do processo próprio daquele órgão, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Arquitetônico, Paisagístico e Etnográfico - Livro I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de abril de 2006.



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

ANEXO III

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.733, DE 20 DE JULHO DE 2020

*Modifica a redação da alínea "b",
e acrescenta o parágrafo único ao art. 2º
da Lei nº 1.826, de 24 de agosto de 1.977*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea "b" do artigo 2º da Lei nº 1.826, de 24 de agosto de 1.977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) proteger a flora, fauna e demais recursos naturais, culturais, que envolvem a integração entre meio ambiente e uso humano sustentável."

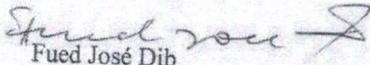
Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 1.826, de 24 de agosto de 1.977, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Paragrafo único. Fica reconhecido por esta lei que o parque municipal urbano do Goiabal, como APA Área de Proteção Ambiental, denominada APA Goiabal"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de julho de 2020.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

ANEXO IV



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

TERMO DE RECEBIMENTO

Loteamento

LOTEAMENTO NOVA ITUUTABA II e IV

Considerando que, após verificação da equipe técnica da SAE, os dados e informações constantes no Termo de Doação dos Materiais e Serviços de Distribuição de Água Potável, Rede de Coleta de Esgoto Sanitário bem todos os componentes necessários ao funcionamento dos LOTEAMENTOS NOVA ITUUTABA II e IV, correspondem fielmente aos serviços necessários ali executados, damos por recebidos os materiais e serviços na forma e valores descritos neste Instrumento Particular de Doação.

Atenciosamente,

Ituiutaba, 03 de fevereiro de 2017

Wilson Idalécio Pereira Júnior
Gerente do Sistema de Manutenção e Expansão

Rubens Erifatam Vaz
Diretor da SAE
Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba



RECEBIMOS
10 ABR 2017
EMOL 453 / Rec. 0,23



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232559878

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MURIEL SILVA VILARINHO

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

RNP: **1421258137**

Registro: **352542MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG**

CPF/CNPJ: **18.457.218/0001-35**

AVENIDA ONZE

Nº: **748**

Complemento: **ESQUINA COM RUA 18**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITUIUTABA**

UF: **MG**

CEP: **38300142**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **07/08/2023**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VINTE E QUATRO

Nº: **26**

Complemento:

Bairro: **TUPÁ**

Cidade: **ITUIUTABA**

UF: **MG**

CEP: **38304406**

Data de Início: **14/08/2023**

Previsão de término: **22/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **19.003571, 49.452782**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG**

CPF/CNPJ: **18.457.218/0001-35**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

74 - Parecer técnico > MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Parecer Técnico Fotográfico da situação atual da recuperação ambiental das voçorocas situadas entre os bairros Nova Ituiutaba I, II, III e IV.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MURIEL SILVA VILARINHO - CPF: 060.881.056-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG - CNPJ: 18.457.218/0001-35

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **06/12/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602839741**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YAW7C
Impresso em: 14/12/2023 às 11:16:16 por: ip: 189.41.112.246

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232411982

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELVIS JOSE DOS REIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1403626111**

Registro: **MG0000058820D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO

Complemento:

Cidade: **ITUIUTABA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.457.218/0001-35**

Nº: **S/N**

CEP: **38300146**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **07/08/2023**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VINTE E QUATRO COM RUA 13

Complemento: **PORTÃO DE ENTRADA DO PARQUE**

Cidade: **ITUIUTABA**

Data de Início: **14/08/2023**

Finalidade: **OUTROS**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Nº: **26**

Bairro: **TUPÃ**

UF: **MG**

CEP: **38304406**

Previsão de término: **24/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **-19.003571, -49.452782**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **18.457.218/0001-35**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 74 - Parecer técnico > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO | 1,00 | un |
| 74 - Parecer técnico > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA | 1,00 | un |
| 74 - Parecer técnico > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00 | un |
| 74 - Parecer técnico > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 1,00 | un |
| 74 - Parecer técnico > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.12 - TRINCHEIRA | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RELATÓRIO TECNICO-FOTOGRAFICO DA SITUAÇÃO DAS VOÇOROCAS, REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, REDES DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTO, NOS BAIRROS NOVA ITUIUTABA 1, 2, 3, 4 E ADJANTECES PARQUE Dr. PETRÔNIO RODRIGUES CHAVES (PARQUE DO GOIABAL).

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IREA - Instituto Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ituiutaba

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Db9x
 Impresso em: 09/10/2023 às 18:39:57 por: ip: 200.25.56.71

www.crea-mg.org.br
 Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
 Fax:

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232411982

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELVIS JOSE DOS REIS - CPF: 485.708.001-00

Local _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - CNPJ: 18.457.218/0001-35

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **09/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602506304**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Db9x
Impresso em: 09/10/2023 às 18:39:58 por: , ip: 200.25.56.71





CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO
FORTE e
TRANSPARENTE.**

Ofício: 0104/2023

Referência: Solicitação (faz)

Presidência da Câmara

Ituiutaba, 09 de março de 2023.

Ilma. Senhora Secretária Interina,

Venho através deste, enviar cópia do Requerimento CM/025/2023, em anexo, para sua devida apreciação de autoria da ilustre vereadora Alice Drummond.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

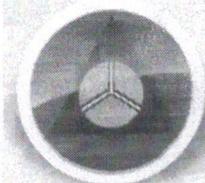
Atenciosamente,


Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A/C

Ilma. Senhora Leticia de Castro Fernandes Garcia
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

NESTA.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO
FORTE e
TRANSPARENTE.**

Requerimento Nº 025 /2023

Assunto: Solicitação (Faz)

Autora: Alice Drummond

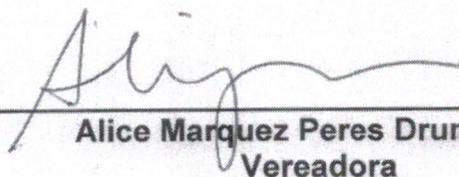
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento o no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

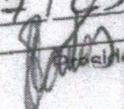
Requer que seja enviado ofício a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, solicitando informações sobre o plano de trabalho de contenção das erosões (Voçorocas) situado entre os bairros Nova Ituiutaba 1 e 3 e 2 e 4.

Aguardo aprovação,

Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.



Alice Marquez Peres Drummond
Vereadora

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).
07/03/2023

Presidente